

**Concurso para atribuição de bolsa de investigação no âmbito de Unidades de I&D**

**Área: Contratação Pública e Mercados Públicos**

**1 vaga**

**- Edital -**

**Lisboa  
2020**

**Tipo de oportunidade:** Bolsa de investigação

**Referência:** BI(12M)/MP/Mestre\_L/12-2020

**Área Científica Genérica:** Ciências Jurídicas

**Área Científica Específica:** Direito Público

### **Resumo do Anúncio**

Encontra-se aberto o concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI), para um candidato inscrito num Programa de Mestrado ou para licenciado ou mestre inscrito num MBA apropriado na área da bolsa. Esta bolsa será atribuída no âmbito das atividades de investigação da unidade de investigação COMEGI – UI4005 – Centro de Investigação em Organizações, Mercados e Gestão Industrial, Projeto com a referência UIDB/04005/2020, financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. Área científica Genérica: Mercados Públicos: Gestão e Direito.

### **Texto do Anúncio**

**1. Área Científica Genérica:** Gestão Pública e Direito / **Área Científica Específica:** Mercados Públicos

### **2. Requisitos de admissão**

- a) Os candidatos devem possuir competência em atividades profissionais e científicas na área da bolsa, autonomia na redação de artigos científicos e em recolha e análise de dados.
- b) Os candidatos devem estar inscritos num ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre ou num MBA na área ou em áreas afim à da bolsa, ministrados e a funcionar numa das Universidades Lusíada.

### **3. Plano de trabalhos**

O plano de trabalhos visa implementar e desenvolver as seguintes atividades:

- Levantamento de necessidades de competência para compradores públicos;
- Definição de programas de formação;

- Avaliação e desenvolvimento de ferramentas de *E-Learning*.

#### **4. Legislação e regulamentação aplicável**

Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) e alterado pelo Decreto-Lei nº233/2012 de 29 de outubro, pela Lei nº12/2013 de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei nº123/2019, de 28 de agosto – *Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.* em vigor (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>), aprovado pelo Regulamento nº950/2019, de 16 de dezembro.

#### **5. Local de trabalho**

O trabalho será desenvolvido no Gabinete do COMEGI – Centro de Investigação em Organizações, Mercados e Gestão Industrial, na Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica/Universidade Lusíada de Lisboa, sob a orientação científica do Prof. Doutor Luís Valadares Tavares, sem embargo da sua deslocação a outros locais, nomeadamente para recolha de dados necessários ao cumprimento do plano de trabalhos.

#### **6. Duração da bolsa de investigação**

A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto para 9 de dezembro de 2020, eventualmente renovável por períodos idênticos, até atingir um máximo de 24 meses, quando a bolsa tenha sido atribuída a um estudante inscrito em mestrado, não sendo renovável quando a bolsa tenha sido atribuída a estudante inscrito em MBA, e será exercida em regime de exclusividade.

#### **7. Valor do subsídio de manutenção mensal**

O valor do subsídio de manutenção mensal corresponde a €805,98 (oitocentos e cinco euros e noventa e oito cêntimos), conforme a tabela de valores da FCT (consultar o anexo I do Regulamento nº950/2019, de 16 de dezembro): <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>

#### **8. Métodos de seleção**

O método de seleção a utilizar terá em conta os seguintes elementos:

- 1) Formação académica (40%)
- 2) Experiência nos temas do plano de trabalhos (40%)
- 3) Entrevista (20%)

Caso, após o procedimento de seriação, o candidato classificado em primeiro lugar não mantiver a sua disponibilidade para preencher a vaga, considerar-se-á o candidato classificado em segundo lugar e, assim, sucessivamente.

Não são elegíveis para a atribuição da bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação inferior a 10 em 20 pontos.

#### **9. Composição do Júri de Seleção**

- a. Presidente do júri: Prof. Doutor Luís Valadares Tavares
- b. Vogal efetivo: Prof. Doutor Mário Caldeira Dias
- c. Vogal efetivo: Prof. Doutor José Gonzalez
- d. Vogais suplentes: Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Rodrigues e Prof.<sup>a</sup> Doutora Elizabeth Real

#### **10. Forma de publicitação/notificação dos resultados**

O projeto de resultado da avaliação das candidaturas é divulgado aos candidatos por correio eletrónico até 90 dias úteis após a data limite para submissão de candidatura. Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação referida, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será tomada após o decurso da audiência prévia e será notificada por correio eletrónico, podendo ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis para o endereço de e-mail utilizado para a notificação, ou recurso para o órgão máximo da entidade financiadora, no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

Todas as notificações a efetuar aos candidatos serão feitas para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo candidato para a remessa da candidatura.

#### **11. Prazo de candidatura e forma de apresentação da mesma**

O concurso encontra-se aberto no período de 9 de novembro a 20 de novembro de 2020.

A candidatura deve ser enviada por correio eletrónico acompanhada dos seguintes documentos:

- Elementos de identificação (Cartão de Cidadão, bilhete de identidade ou passaporte)
- *curriculum vitae*
- Certificado de habilitações ou, em alternativa, declaração de honra do candidato, de acordo com minuta própria, em como possui as habilitações adequadas e a respetiva classificação, sendo a apresentação do certificado de habilitações obrigatória para a celebração do contrato de bolsa de investigação.
- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra correspondente
- Comprovativo de inscrição no Mestrado ou MBA, em área afim à da bolsa, ministrado e a funcionar numa das Universidades Lusíada
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado do registo de reconhecimento é obrigatória para a assinatura do contrato de bolsa de investigação. Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

As candidaturas deverão ser remetidas por email, com a referência da bolsa no assunto, para: [cristinafreitas@fam.ulusiada.pt](mailto:cristinafreitas@fam.ulusiada.pt)

Só serão consideradas as candidaturas apresentadas dentro do prazo estipulado, não podendo ser aceite, posteriormente a este prazo, nenhum documento que deva ser submetido com a candidatura.

**Número de Vagas:** 1

**Tipo de Contrato:** Informação não disponível

**País:** Portugal

**Localidade:** Lisboa



**Instituição de acolhimento:** Fundação Minerva- Cultura – Ensino e Investigação Científica/Universidade Lusíada de Lisboa